



DECRETO N. 1.912, DE 17 DE MARÇO DE 2021, DA E.: V.:



DECRETA LUTO MAÇÔNICO A SER OBSERVADO PELAS LOJAS DA FEDERAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

**O GRÃO MESTRE GERAL**, no exercício de suas atribuições legais e no cumprimento do que estabelece o Regulamento Geral da Federação no seu artigo 222, Inciso II, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sapiientíssimo Irmão MANOEL RODRIGUES DE CASTRO, CIM 110.782, Grão-Mestre Geral Honorário do Grande Oriente do Brasil, ocorrido nesta data na cidade de Niterói/RJ;

CONSIDERANDO que o Sapiientíssimo Irmão MANOEL RODRIGUES DE CASTRO exerceu com brilhantismo diversos cargos na Maçonaria, como Orador e Venerável Mestre de Loja, Deputado em diversas legislaturas, Deputado Constituinte e Orador na SAFL; e, em 20/10/2000 foi empossado como Grão Mestre Geral do GOB;

CONSIDERANDO que a dedicação e o zelo que sempre pautou o seu trabalho à sublime Ordem Maçônica; sempre foi característica de destaque do Sapiientíssimo Irmão MANOEL RODRIGUES DE CASTRO que elevava o seu espírito maçônico, pleno de amor e solidariedade no campo da legítima fraternidade;

Considerando que o Sapiientíssimo Irmão MANOEL RODRIGUES DE CASTRO, pautou sua conduta maçônica calcada pela retidão e pelo cumprimento inflexível à legislação, com amor à família, ao trabalho como médico e à maçonaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica observado o Luto Maçônico de seis dias a partir desta data, nas Lojas do Grande Oriente do Brasil em todo território Nacional.



Art. 2º Durante o Luto Maçônico, a bandeira do Grande Oriente Brasil será hasteada em todas as repartições maçônicas de nossa federação sempre a meio mastro.

Art. 3º No dia do sepultamento ficam suspensos os trabalhos maçônicos até o horário da realização das exéquias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data e será publicado no Boletim Oficial do GOB.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado Geral, no Poder Central em Brasília, Distrito Federal, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, da E.:V.:., 200º da fundação do Grande Oriente do Brasil.

  
MÚCIO BONIFÁCIO GUIMARÃES  
Grão-Mestre Geral



  
MAURÍLIO GOMES DE OLIVEIRA  
Sec.: Geral de Administração e Patrimônio



  
RUY FERREIRA BORGES  
Sec.: Geral da Guarda dos Selos

